

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS, NA FORMA A SEGUIR.**

Pelo presente instrumento, de um lado,

SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, nº 485, Curado, Recife/PE, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **ISABELA COUTINHO**, inscrita no [REDACTED], doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”;

E, do outro lado,

MEDLIANCE ESCOLA DE HABILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.532.736/0001-98, com sede na Avenida Bahia, nº 644, Sala C, Caixa Postal 202, bairro dos Estados, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.030-130, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE MOURA RAMOS**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, individual e indistintamente, denominadas “Parte” e, quando em conjunto, “Partes”.

CONSIDERANDO:

- (i) que as Partes celebraram, em 03 de março de 2026, Contrato de Prestação de Serviços Médicos;
- (ii) que o objeto originalmente contratado contemplava equipe composta por cirurgião especialista em mastoplastia, cirurgião auxiliar, anestesista e instrumentador;
- (iii) que, em razão da existência de vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **COOPANEST**, os profissionais anestesistas vinculados às empresas contratadas encontram-se impossibilitados de manter contratação apartada para prestação dos serviços de anestesiologia;
- (iv) que as Partes possuem interesse em adequar o escopo contratual, mediante exclusão dos serviços de anestesiologia da equipe originalmente prevista; e

- (v) que, em razão da referida alteração, as Partes resolvem formalizar a revisão do objeto contratual, da composição da equipe executora e do valor da remuneração prevista no Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 1.1. do Contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. Constitui o objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços médicos especializados em MASTOLOGIA para realização de procedimento cirúrgico de mastoplastia masculinizadora, com equipe formada por 01 (um) cirurgião especialista em mastoplastia, 01 (um) cirurgião auxiliar e 01 (um) instrumentador, além de consulta ambulatorial e evolução médica na unidade de saúde da **CONTRATANTE**, de forma a garantir maior resolubilidade e continuidade na assistência prestada.”

1.2. Fica expressamente consignado que, a partir da vigência deste Termo Aditivo, os serviços de anestesiologia deixam de integrar o escopo contratual da **CONTRATADA**, não sendo de sua responsabilidade a disponibilização de profissional anestesista para os procedimentos objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Em razão da alteração promovida na composição da equipe médica prevista no Contrato originário, fica ajustado entre as Partes que os serviços objeto do Contrato passarão a ser executados exclusivamente pelos seguintes profissionais vinculados à **CONTRATADA**:

- I – 01 (um) cirurgião especialista em mastoplastia;
- II – 01 (um) cirurgião auxiliar; e
- III – 01 (um) instrumentador.

2.2. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais obrigações relacionadas à execução dos serviços previstas no Contrato originário, especialmente aquelas referentes às consultas ambulatoriais, evoluções médicas, registros em prontuário, cumprimento de protocolos clínicos e demais disposições assistenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1. Em razão da exclusão dos serviços de anesthesiologia do escopo contratual, as Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 4.1. do Contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** valor mensal variável, calculado com base na aferição de produtividade médico-hospitalar da **CONTRATADA**, no valor de **R\$ 7.092,26 (sete mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**, correspondente à realização de 1 (uma) cirurgia de mastoplastia masculinizadora, incluindo as respectivas evoluções médicas na enfermaria e até 5 (cinco) consultas ambulatoriais.”

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E RETROATIVIDADE

4.1. As alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo produzirão efeitos retroativos a 1º de maio de 2026, especialmente no que se refere à exclusão dos serviços de anesthesiologia do escopo contratual e à aplicação do novo valor previsto na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. As Partes declaram e reconhecem, de comum acordo, incluindo as testemunhas, que o presente Termo Aditivo poderá ser formalizado e assinado por meio eletrônico e digital, através de assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP- BRASIL, reconhecendo-se desde já como forma válida e eficaz, conforme disposto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como, nos termos do artigo 225 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife/PE, 22 de maio de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/HMR
Isabela Coutinho
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

MEDLIANCE ESCOLA DE HABILIDADES LTDA
Eduardo Henrique de Moura Ramos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS_____
Nome:

CPF:

Nome:

CPF: